



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI  
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704  
E-mail: guairavaracivel@tjpr.jus.br

### **EDITAL DE LEILÃO**

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor Everton Felix, na seguinte forma:

**Primeiro Leilão:** Dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Segundo Leilão:** Dia **23/11/2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**Local:** A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, N° 1620.

**Processo:** Autos nº. 0003778-97.2017.8.16.0086 - Carta Precatória Cível

**Exequente:** Edileuza da Silva Rodrigues da Paz

**Executado:** Everton Felix

**Bem:** Veículo Trator marca/modelo VOLVO/VOLVO N 10; cor branca; ano/modelo 1986/1987; chassi 9BVNOA1AOHE611747; placa AII-7832; RENAVAM 0052.005845-3.

**Depositário:** O bem se encontra em mãos do Executado, Sr. Everton Felix.

**Avaliação:** R\$ 38.249,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais). Tabela FIPE de 06 de outubro de 2017.

**Ônus:** Consta do extrato de débitos do DETRAN/PR: Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 83,13. Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 47,66.

**Leiloeiro Oficial:** Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Intimações:** Através do presente edital, fica o Executado, Everton Felix e sua cônjuge, se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido.

**Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUAÍRA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI**  
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704  
E-mail: guairavaracivel@tjpr.jus.br

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 13 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Christian Leandro Pires de C. Oliveira**  
**Juiz de Direito**